



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº11 ELEIÇÃO COORDENAÇÃO DE CURSO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições, torna público, a Retificação do EDITAL Nº 11/2019 que trata do Processo Eleitoral para **Coordenadores de Curso** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ONDE SE LÊ

O Diretor-Geral do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, torna público, o Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Coordenadores de Curso de **Agroecologia Integrados ao Ensino Médio e Agropecuária Integrados ao Ensino Médio e Subsequente** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

### LÊ-SE

O Diretor-Geral do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, torna público, o Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Coordenadores de Curso de **Agroecologia Integrados ao Ensino Médio e Agropecuária Integrados ao Ensino Médio e Subsequente e Licenciatura e Geografia** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

### ONDE SE LÊ

Art. 1º O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para a função de Coordenadores de Curso de **Agroecologia Integrados ao Ensino Médio e Agropecuária Integrados ao Ensino Médio e Subsequente** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

### LÊ-SE

Art. 1º O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para a função de Coordenadores de Curso de **Agroecologia Integrados ao Ensino Médio e Agropecuária Integrados ao Ensino Médio e Subsequente e Licenciatura em Geografia** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

### ONDE SE LÊ

Art. 29º O Processo Eleitoral será dará conforme o seguinte cronograma:

Cronograma: Processo Eleitoral

EVENTO	DATA / HORA
1. Publicação do Edital	19/03/2019
2. Inscrição dos candidatos	19/03 a 22/03/2019
3. Homologação dos Candidatos Inscritos	25/03/2019
5. Prazo para Interposição de Recursos dos Candidatos Inscritos	26/03/2019 até as 12:00 horas
6. Resultado dos Recursos	26/03/2018 até às 20h
7. Homologação final dos Candidatos	27/03/2019
8. Período de Campanha Eleitoral	27 /03/2019 a 31/03/2019
9. Processo de Votação	01/04/2019, até às 22h30min
10. Apuração	02/04/2019
11. Divulgação do Resultado	03/04/2019

12. Pedido de Recurso ou Impugnação da Apuração	04/04/2019, até as 12h
13. Resultados dos Recursos Interpostos	04/04/2019, até às 19h
14. Homologação dos Candidatos Eleitos	05/04/2019

LÊ-SE

Art. 29º O Processo Eleitoral se dará conforme o seguinte cronograma:

## Cronograma: Processo Eleitoral

EVENTO	DATA / HORA
1. Publicação do Edital	19/03/2019
2. Inscrição dos candidatos	19/03 a 27/03/2019
3. Homologação dos Candidatos Inscritos	28/03/2019
5. Prazo para Interposição de Recursos dos Candidatos Inscritos	29/03/2019 até as 12:00 horas
6. Resultado dos Recursos	29/03/2018 até às 20h
7. Homologação final dos Candidatos	01/04/2019
8. Período de Campanha Eleitoral	02/04/2019 a 04/04/2019
9. Processo de Votação	08/04/2019, até às 22h30min
10. Apuração	09/04/2019
11. Divulgação do Resultado	10/04/2019
12. Pedido de Recurso ou Impugnação da Apuração	11/04/2019, até as 12h
13. Resultados dos Recursos Interpostos	11/04/2019, até às 19h
14. Homologação dos Candidatos Eleitos	12/04/2019

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da IFRO, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/03/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0515533** e o código CRC **F4FB7B3B**.